

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL Nº 040
de 15 de junho de 2001

**“CRIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o cargo em comissão de **CHEFE DE BRITADOR**, padrão CC3, com remuneração de R\$ 700,00, com 01 (um) cargo, integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, artigo 6º da Lei Municipal nº 006/2001.

Art. 2º- Fica criado novo padrão de vencimentos no quadro de cargos em comissão e funções de confiança da Lei Municipal nº 006/2001, denominado CC4 e FC4, com valor de R\$ 1.000,00 e de R\$ 100,00, respectivamente.

Art. 3º- Ficam alterados os padrões de vencimento dos cargos em comissão de Assessor de Planejamento, do padrão CC3 - FC-3 para o padrão CC4 e FC4 e do cargo de Assessor Jurídico, do padrão CC3 para o padrão CC4.

Art. 4º- As atribuições do cargo criado no art. 1º desta Lei estão descritas no anexo I, que fará parte integrante do anexo III da Lei Municipal nº 006/2001.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2001.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Vandenir Antonio Miotti
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

ANEXO I

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Quadro: Quadro de Cargos em Comissão

Denominação: Chefe de Britador

Atribuições:

Descrição Sintética:

Chefiar as ações junto ao Britador de propriedade do município (Linha Brasília), envolvendo pessoal, equipamentos, controle de estoque de brita, controle de carregamento e retirada de brita e outras atividades afins, todas ligadas ao conjunto de britagem em questão.

Requisito para Provimento:

Idade mínima de 21 anos

Recrutamento: